

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1757/73

Aprovado por Deliberação

Em 12/9/1973

PROCESSO CEE N° 1267/73

INTERESSADO - JOSÉ ANTONIO DA COSTA

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA.

HISTÓRICO - José Antonio da Costa, filho de Miguel Antunes da Costa e Madalena de Jesus Teixeira, nascido em Portugal em 25 de julho de 1.955 domiciliado e residente em São Paulo, à Av. Amador Bueno da Veiga, n° 1942, solicita, deste Colegiado, a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar do requerente é o que segue:

1) Curso Primário com quatro séries realizado na Escola Corrane do Distrito de Nampula - Moçambique.

2) Primeiro Ciclo Preparatório com duas séries e Curso Liceal, com duas séries, no Liceu Almirante Gago Coutinho, da mesma cidade.

Foi aprovado em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 1ª série do ensino do 2º grau, apresentando a documentação escolar devidamente vidada.

APRECIÇÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE n° 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por José Antonio da Costa, em Moçambique, a nível de conclusão da 8ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 1ª série, do segundo grau, devendo submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

São Paulo, 03 de Julho de 1.973.

a) Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 04 de Julho de 1.973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.